



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CONTRATO Nº 121 /21

Processo Administrativo: PMC.2020.00045958-18

Interessado Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 371/21

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/199

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONTROL-LAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO - LTDA**, com sede na Rua ANA Neri, 416 – Benfica – Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.511.607/0001-18, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de CONTRATO, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, denominada como Provedor de Programa de Ensaios de Proficiência, para o fornecimento mensal de Ensaios de Proficiência, utilizados nos setores técnicos do Laboratório Municipal de Campinas, com fornecimento de amostras de Controle de Qualidade Externo e as respectivas análises estatísticas, avaliações de desempenho perante os demais participantes, educação continuada e demais detalhamentos descritos no item 3.0 deste Projeto Básico.

SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. O presente contrato deverá vigorar pelo prazo de 30 (trinta) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

3.1. Com relação à legislação vigente, deve obedecer à NBR ISO/IEC Guia 43:1999 "Ensaio de Proficiência por Comparações Interlaboratoriais" e à ANVISA/REBLAS, GGLAS 02/43, e suas alterações.

3.2. O Provedor do Programa de Ensaio de Proficiência deve disponibilizar amostras que simulem material utilizado na rotina laboratorial e cujo resultado seja desconhecido pelo Laboratório Municipal, os resultados obtidos através de ensaios deverão ser avaliados estatisticamente por este Provedor, que indicará os erros, acertos e considerações técnicas pertinentes.

3.3. Os resultados deverão ser disponibilizados através de Internet, acessada por senha única e intransferível, dentro de princípios éticos e de sigilo. O Provedor deverá gerenciar tarefas e monitoramento de prazos via web site.

3.4. O Provedor deverá ter um serviço de Atendimento ao Cliente para prover informações e orientações sobre os seus serviços.

3.5. O Provedor deverá disponibilizar materiais educativos na forma de casos (imagens) e questionários técnicos e clínicos, proporcionando uma ferramenta de Educação Continuada para a equipe do Laboratório Municipal.

3.6. O Provedor contratado deverá disponibilizar o fornecimento de amostras para reensaio através de rodada "extra adicional" ao final do ano, sempre que se fizer necessário, quando o Laboratório Municipal não atingir a meta de Adequação estipulada pelo próprio Provedor.

3.7. O Provedor deverá disponibilizar "Certificado de Proficiência em Ensaio Laboratoriais" ao final do ano vigente, sempre que o Laboratório Municipal conquistar os percentuais mínimos de acertos exigidos.

QUARTA – DO VALOR

4.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total de R\$ 203.169,90 (duzentos e três mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), conforme autorizado no despacho SEI nº 3871867.

4.2. Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

QUINTA - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

5.1. Reensaios através de Rodada "extra adicional":

5.1.1. O Provedor deverá disponibilizar reensaios de exames através de rodada "extra adicional" ao final do ano, sempre que se fizer necessário, quando o Laboratório Municipal não atingir a meta de Adequação estipulada pelo próprio Provedor.

5.1.2. Deverão estar previstos nesta necessidade quaisquer testes que fazem parte do todo contratado.

5.2. Controle Externo da Qualidade (Ensaio de Proficiência)

Na tabela abaixo, constam as seguintes colunas:

5.2.1. Especialidades: Nomenclatura criada para separar os grupos de exames em acordo com o setor técnico em que serão processadas. A Contratada poderá fornecer as amostras agrupadas com outras nomenclaturas e com grupos de exames diferentes, desde que todos os exames solicitados estejam contemplados.

5.2.2. Descritivo: Contemplam todos os exames que deverão ser ofertados em grupos e de acordo com os setores técnicos e metodologias correspondentes. Foram criados para facilitar os agrupamentos de todos os exames que deverão estar contemplados pela Contratada. A Contratada poderá ofertar alguns exames em outras especialidades, desde que todos os exames solicitados estejam contemplados.

5.2.3. Apresentação: Nesta coluna estarão descritos o volume mínimo a ser ofertado para cada rodada e para cada nível de exame. A Contratada deverá ofertar diferentes níveis para cada exame, podendo ser de 02 a 03 níveis. No caso de níveis ofertados inferiores aos solicitados na tabela, somente fazer a correção proporcional dos volumes.

Exemplo desta coluna: 03 frascos de 3,0mL cada, quer dizer que deverão ser ofertados 03 frascos (01 para cada nível de resultado de exame) e cada frasco deverá ter 3,0mL. Total ofertado para os 03 níveis = 9,0mL.

5.2.3.1. Dentro de um mesmo grupo de exames poderão ser ofertados volumes para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

cada sub grupos de exames, desde que os volumes mínimos solicitados para cada um deles sejam atendidos, assim como as demais especificações.

Exemplo: Para Sorologia I, volumes solicitados para cada sub-grupos de exames, sendo neste caso: Anti-HIV, HTLV, Chagas e Sífilis.

5.2.3.2. Se a Contratada atender a disposição dos grupos de outra forma, deverá respeitar o volume mínimo solicitado.

Se o volume ofertado pela Contratada para um determinado grupo de exames for de, por exemplo, 01 ml e o solicitado for de 02 ml, ela pode oferecer 02 kits de 01 ml ou 01 Kit de 02 ml, o importante é atender o volume mínimo solicitado.

5.2.4. Quantidade de equipamentos: Nesta coluna estarão descritos a quantidade de equipamentos que deverão ser analisados pela Contratada para cada grupo de exames processados.

5.2.5. Quantitativo total: Nesta coluna estarão descritos a quantidade mínima de rodadas ofertadas por ano, assim como a quantidade total de amostras para cada exame por ano.

5.2.6. A Contratada poderá dispor de mais amostras se necessitar separar os exames de uma mesma especialidade, devendo para tal respeitar o volume mínimo solicitado para não prejudicar o processamento dos exames dentre as técnicas manuais e equipamentos, pois um mesmo exame poderá ser analisado em mais de um equipamento equivalente para validação de todos, assim como quando necessário compor o resultado final em equipamentos e técnicas manuais.

5.2.7. A Contratada poderá ofertar maior número de rodadas com menor número de níveis de amostras, desde que atenda minimamente o quantitativo anual solicitado.

Especialidades	Descritivo	Apresentação (volume mínimo total necessário paracada rodada e para cada nível)	Quantidade de equipamentosa serem avaliados	Quantitativo anual mínimo por rodada como total de amostras. Obs. importante: Não contabilizado a rodada "extra adicional" ao final do ano (quando aplicável)
1-MICROBIOLOGIA				
BACTERIOLOGIA AMBULATORIAL	Identificação e antibiograma de cepasenviadas	03 frascos de 400 uL cada. Total para os 03 níveis = 1.200 uL	02	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

BACTERIOSCOPIA BAAR	Leitura e quantificação de BAAR	03 Lâminas físicas e/ou digitalizadas por rodada	Técnica manual- Microscopia	04 rodadas/ano 12 lâminas por ano
HANSENÍASE	Leitura e quantificação de BAAR	2 Lâminas físicas e/ou digitalizadas por rodada	Técnica manual- Microscopia	4 rodadas/ano 8 lâminas por ano
BACTERIOSCOPIA GRAM	Leitura de GRAM	03 Lâminas físicas e/ou digitalizadas por rodada	Técnica manual- Microscopia	04 rodadas/ano 12 lâminas por ano

2-IMUNOQUÍMICA (BIOQUÍMICA + SOROLOGIA)

ANEMIA	Ácido fólico, ferritina, ferro, TSH, Vitamina B12 e saturação de transferrina	3 frascos de 3,0 ml cada. Total para os 03 níveis = 9,0 ml	02	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
BIOQUÍMICA I	Ácido úrico, Albumina, Amilase, Bilirrubina direta e total, Cálcio total, Colesterol Total e Colesterol HDL, Triglicérides, CPK, uréia, Creatinina, Ferro, Fosfatase Alcalina, Fósforo, Gama GT, Glicose, LDH total, Magnésio, Potássio, Proteínas totais, Sódio, TGO/AST e TGP/ALT.	3 frascos de 3,0 ml cada. Total para os 03 níveis = 9,0 ml	02 equipamentos analíticos com 02 ISE	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
BIOQUÍMICA II	Cloretos (Cloro), Colesterol LDL dosado, Cortisol, Lipase, T4 livre, T3 total, T4 total	3 frascos de 3,0 ml cada. Total para os 03 níveis = 9,0 ml	Cloretos, Colesterol LDL dosado e T4 livre = 02 equipamentos. Lipase, Cortisol, T3 total e T4 total = 01 equipamento.	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
HORMÔNIOS ESPECIALIZADOS I	BetaHCG, Cortisol, Estradiol (E2), FSH (Hormônio Foliculo Estimulante), Insulina e LH (Hormônio Luteinizante)	3 frascos de 3,0 ml cada. Total para os 03 níveis = 9,0 ml	01	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
HORMÔNIOS ESPECIALIZADOS II	Progesterona, Prolactina, Sulfato de hidroepiandrosterona (SDHEA), Testosterona total, TSH, T3 total, T4 livre e T4 total.	3 frascos de 3,0 ml cada. Total para os 03 níveis = 9,0 ml	T4 livre e TSH = 02 equipamentos. Progesterona, Prolactina, SDHEA, Testosterona total, T3 total e T4 total = 01 equipamento.	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
HORMÔNIOS ESPECIALIZADOS- PTH	PTH (Paratormônio)	3 frascos de 2,0 ml cada. Total para os 03 níveis = 6,0 ml	01	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
IMUNOLOGIA ASLO QUANTITATIVO	Determinação quantitativa da antiestreptolisina "O" por turbidimetria	3 frascos de 500 uL cada. Total para os 03 níveis = 1.500 uL	01	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
IMUNOLOGIA FR QUANTITATIVO	Determinação quantitativa do fator reumatoide por turbidimetria	3 frascos de 500 uL cada. Total para os 03 níveis = 1.500 uL	01	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
IMUNOLOGIA PCR QUANTITATIVO	Determinação quantitativa de Proteína C reativa ultrasensível por turbidimetria	3 frascos de 500 uL cada. Total para os 03 níveis = 1.500 uL	01	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
IMUNOLOGIA II ANTI- HAV	Dosagem de anti HAV IgM e Total	3 frascos de 500 uL cada. Total para os 03 níveis = 1.500 uL	01	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
IMUNOLOGIA II ANTI- HBc	Dosagem de anti HBc IgM e Total	3 frascos de 500 uL cada. Total para os 03 níveis = 1.500 uL	anti HBc IgM = 01 equipamento. anti HBc Total = 02 equipamentos	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
IMUNOLOGIA II CITOMEGALO- VÍRUS	Dosagem de Citomegalovírus IgM e IgG.	3 frascos de 2,0 ml cada. Total para os 03 níveis = 6,0 ml	01	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano

64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

IMUNOLOGIA II RUBÉOLA	Dosagem de rubéolaIgM e IgG	3 frascos de 500 uLcada. Total para os 03 níveis = 1.500 uL	02	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
IMUNOLOGIA II TOXOPLASMOSE	Dosagem de Toxoplasmose IgM e IgG.	3 frascos de 500 ulcada. Total para os 03 níveis = 1.500 ul	02	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
IMUNOLOGIA I Anti-TPO	Dosagem de AnticorpoAnti- tireoperoxidase	3 frascos de 400 ulcada. Total para os03 níveis = 1.200 ul	01	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
IMUNOLOGIA e ELETROFORESEDE PROTEÍNAS	Dosagem de alfa-1-glicoproteína ácida, Proteínatotal, IgA, IgG e IgM	3 frascos de 3,0 mlcada. Total para os 03 níveis = 9,0 ml	01 (equipamento de bioquímica)	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
	Dosagem da Proteína Total e frações (albumina, alfa 1, alfa2, beta, gama)		01 (equipamentode eletroforese)	
MARCADORES TUMORAIS I	CA125 e CA19-9 eCA 15-3	3 frascos de 2,5 mlcada. Total para os03 níveis = 7,5 ml	01	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
MARCADORES TUMORAIS II	Dosagem quantitativa de Anticorpos antitireoglobulina, CEA,PSA total e PSA livre.	3 frascos de 2,5 mlcada. Total para os 03 níveis = 7,5 ml	Anticorpos antitireoglobul ina, CEA e PSA livre quantitativos =01 equipamento. PSA total = 02 equipamentos.	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
MARCADORES TUMORAIS III	Alfa-fetoproteína ebetaHCG	3 frascos de 2,0 mlcada. Total para os 03 níveis = 6,0 ml	01	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
DROGAS TERAPÊUTICAS	Ácido valproico, carbamazepina, fenitoína e fenobarbital	3 frascos de 3,0mLcada. Total para os03 níveis = 9,0mL	01	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
HEMOGLOBINA GLICADA	Dosagem de HBA1Cpercentual	3 frascos de 1,0 mlcada. Total para os 03 níveis = 3,0 ml	01	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
SOROLOGIA I	Anti-HIV (triagem equantitativo)	03 frascos de 2,5 mlcada. Total para os 03 níveis = 7,5 ml	02 (sorologia por automação eimunoblot)	04 rodadas/ano 48 frascos de amostras/ano
	Anti-HIV confirmatóriocom determinação de bandas através de Western blot ou Imunoblot.			
	HTLV 1 e 2 (qualitativo e quantitativo)	03 frascos de 2,5 mlcada. Total para os 03 níveis = 7,5 ml	01 (sorologia por automação)	
	Chagas (qualitativo equantitativo)	03 frascos de 2,5 mlcada. Total para os 03 níveis = 7,5 ml	01 (sorologia por automação)	
	Sífilis (determinações qualitativas e quantitativas por: VDRL/titulado, sorologia automação/quantitativoe; reação de FTA-abs IgG eFTA-abs IgM (por imunofluorescência)	03 frascos de 3,0 mlcada. Total para os 03 níveis = 9,0 ml	01 Técnica manual de VDRL, 01 Sorologia por automação 02 técnicas manuais paraFta-abs IgG eIgM	
SOROLOGIA II	HBsAg (qualitativo equantitativo); Anti-HBs (qualitativo equantitativo).	03 frascos de 1,0 mlcada. Total para os 03 níveis = 3,0 ml	02	04 rodadas/ano 36 frascos de amostras/ ano
	Anti-HBc (qualitativo equantitativo).	03 frascos de 1,0 mlcada. Total para os 03 níveis = 3,0 ml	02	
	HCV (qualitativo equantitativo).	03 frascos de 2,5 mlcada. Total para os 03 níveis = 7,5 ml	02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

SOROLOGIA III	Anti HBe (qualitativo e quantitativo) e HbeAg(qualitativo e quantitativo).	3 frascos de 2,0 ml cada. Total para os 03 níveis = 6,0 ml	01	04 rodadas/ano 12 frascos de amostras/ano
MARCADORES DE METABOLISMO ÓSSEO e CRESCIMENTO	Dosagem de 25 (OH)vitamina D	3 frascos de 2,0 ml cada. Total para os 03 níveis = 6,0 ml	01	04 rodadas/ano 12 frascos amostras/ano
3-COAGULAÇÃO				
COAGULAÇÃO I	Tempo de protrombina (TP), atividade de protrombina (AP) e RNI. Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) e R	3 frascos de 1,0 ml cada. Total para os 03 níveis = 3,0 ml	01	04 rodadas/ano 12 frascos amostras/ano

4-HEMATOLOGIA				
HEMATOSCOPIA	Leitura, identificação e contagem diferencial de leucócitos com avaliação da morfologia das hemácias e plaquetas	03 lâminas físicas e/ou digitalizadas por rodada	Técnica manual microscopia	04 rodadas/ano 12 lâminas físicas ou digitalizadas/ano
HEMATOLOGIA AUTOMAÇÃO em equipamento automatizado	Determinação quantitativa de amostras sanguíneas por automação: Eritrócitos, hemoglobina, hematócrito, plaquetas, leucócitos, VCM, HCM e CHCM.	3 frascos de 2,0 ml cada. Total para os 03 níveis = 6,0 ml	03	04 rodadas/ano 12 frascos amostras/ano
RETICULÓCITOS AUTOMATIZADO em equipamento automatizado	Contagem de reticulócitos em equipamento automatizado	3 frascos de 2,0 ml cada. Total para os 03 níveis = 6,0 ml	03	04 rodadas/ano 12 frascos amostras/ano
HEMOGLOBINOPATIAS	Determinação quantitativa em equipamento automatizado de Hb A2, de hemoglobinas normais e anômalas. Incluindo em qualquer momento a "S" e "C"	2 frascos de 1,0 ml cada. Total para os 02 níveis = 2,0 ml	01	04 rodadas/ano 8 frascos amostras/ano
HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	Determinação da velocidade de sedimentação das hemácias realizada por equipamento automatizado.	3 frascos de 2,0 ml cada. Total para os 03 níveis = 6,0 ml	01	04 rodadas/ano 12 frascos amostras/ano

5-IMUNOHEMATOLOGIA				
IMUNOHEMATOLOGIA GERAL	- Sistema ABO: prova direta e prova reversa com a conclusão do grupo sanguíneo	3 frascos de Soro e 03 de suspensão de hemácias com 1,0 ml cada. Total para os 03 níveis, 03 ml de Soro e 03 ml de suspensão de hemácias	01	04 rodadas/ano 12 frascos amostras/ano
	- Sistema Rhesus-Rh (D): determinação de Rh, controle de Rh, pesquisa de Rh D fraco, controle de Rh D fraco e conclusão de Rh			
	- Pesquisa de Anticorpos extra vasculares: Coombs indireto, pesquisa de hemácias I, pesquisa de hemácias II e conclusão do Coombs Indireto (PAI)			
IMUNOHEMATOLOGIA TAD (Teste Aglutinação Direta)	Determinação do item, do controle e conclusão do Coombs direto.	3 frascos de Soro e 03 de suspensão de hemácias com 1,0 ml cada. Total para os 03 níveis, 03 ml de Soro e 03 ml de suspensão de hemácias	01	04 rodadas/ano 12 frascos amostras/ano

6-PARASITOLOGIA				
------------------------	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

PARASITOLOGIA	Pesquisa de protozoários e helmintos	03 frascos de derivado de fezes humanas com 1,0 ml cada ou, lâminas físicas fixadas ou digitalizadas. Total para os 03 níveis = 3,0 ml de fezes ou 03 lâminas físicas fixadas ou digitalizadas.	Técnica manual - Microscopia	04 rodadas/ano 12 frascos amostras ou, 12 lâminas físicas fixadas ou digitalizadas.
ROTAVÍRUS	Pesquisa de rotavírus em fezes	3 frascos de 200 ul cada. Total para os 03 níveis = 600 ul	Técnica manual	04 rodadas/ano 12 frascos amostras/ano
SANGUE OCULTO	Pesquisa de sangue oculto em fezes	03 conjuntos constituídos de 3 frascos de 1,0 g fezes (cada) com 03 frascos de diluentes de 2,0 ml (cada) ou outra forma de apresentação de acordo com a contratada.	Técnica manual	04 rodadas/ano 12 frascos amostras/ano
7 - TESTE LABORATORIAL REMOTO				
TLR GLICOSE	Teste laboratorial remoto com dosagem de glicose capilar em equipamentos "point-of-care"	3 frascos de 500 ul cada. Total para os 03 níveis = 1.500 ul	04	04 rodadas/ano 12 frascos amostras/ano
8 - URINÁLISES				
URINÁLISE EAS	Determinação de Bilirrubina, Corpos cetônicos, glicose, hemoglobina hemolisada, leucócitos, nitrito, proteínas, urobilinogênio, pH e densidade na urina.	3 frascos de 10 ml cada. Total para os 03 níveis = 30,0 ml	04	04 rodadas/ano 12 frascos amostras/ano
URINÁLISE BIOQUÍMICA	Dosagem na urina de ácido úrico, cálcio, creatinina, fósforo, glicose, microalbuminúria, potássio, proteína total, sódio, uréia e microalbuminúria/creatinina	3 frascos de 12 ml cada. Total para os 03 níveis = 36,0 ml	04	04 rodadas/ano 12 frascos amostras/ano
URINÁLISE SEDIMENTO	Determinação na urina (por automação) de hemácias, leucócitos e sedimento qualitativo.	3 frascos de 12 ml cada. Total para os 03 níveis = 36,0 ml	04	04 rodadas/ano 12 frascos amostras/ano
Teste de HCG em tira reagente	Teste Imunocromato- gráfico com determinação qualitativa de HCG em urina	2 frascos de 4 ml cada. Total para os 02 níveis = 8,0 ml. Pode ter outra formade apresentação de acordo com a contratada, desde que atenda o volume total solicitado.	Teste manual através de tiras reagentes de sensibilidade de 25 UI/ml	04 rodadas/ano 08 frascos amostras/ano

9 - Ensaios de proficiência Opcionais (não obrigatórios):

Os exames abaixo relacionados fazem parte em sua maioria atualmente como "Controle Alternativo", quando os testes não são ofertados por Provedores dos Ensaios de Proficiência. Desta forma solicitamos como não obrigatórios, pois ainda estão em sua maioria em fase de implementação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Secreção vaginal	Leitura do exame tipo "À Fresco" e GRAM.	03 frascos de 02 ml cada ou 06 lâminas físicas fixadas ou digitalizadas (03 para à fresco e 03 para GRAM). Total para os 03 níveis = 06 ml ou 06 lâminas (03 para à fresco e 03 para GRAM).	Teste manual/Microscopia	04 rodadas/ano 12 frascos ou 24 lâminas físicas fixadas ou digitalizadas / ano
Células LE	Amostra de soro para análise em teste em látex	02 frascos de 02 ml cada. Total para os 02 níveis = 04 ml	Técnica manual	04 rodadas/ano 08 frascos/ano
Mononucleose	Amostra de soro para análise em teste de hemaglutinação	02 frascos de 02 ml cada. Total para os 02 níveis = 04 ml	Técnica manual	04 rodadas/ano 08 frascos/ano
Avidez de Toxoplasmose	Dosagem quantitativa de Avidéz com soro de Toxoplasmose IgG e IgM reagentes.	3 frascos de 500 ul cada. Total para os 03 níveis = 1.500 ul	01	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
Avidez de Citomegalovírus	Dosagem quantitativa de Avidéz com soro de Citomegalovírus IgG e IgM reagentes.	3 frascos de 2,0 ml cada. Total para os 03 níveis = 6,0 ml	01	04 rodadas/ ano 12 frascos amostras/ ano
À Fresco de Fezes	esquisa de muco, leucócitos, hemácias, leveduras, protozoários e helmintos em amostra de fezes tipo "À Fresco"	03 frascos de derivado de fezes humanas com 1,0 ml cada ou lâminas físicas fixadas ou digitalizadas. Total para os 03 níveis = 3,0 ml de fezes ou 03 lâminas físicas fixadas ou digitalizadas.	Técnica manual/ Microscopia	04 rodadas/ ano 12 frascos ou 12 lâminas físicas fixadas ou digitalizadas/ ano
Ph fecal	Amostra de fezes para identificação do Ph	03 frascos de derivado de fezes humanas com 1,0 ml cada. Total para os 03 níveis = 3,0 ml de fezes.	Técnica manual	04 rodadas/ ano 12 frascos/ ano
Swab Anal	Leitura de lâmina de Swab Anal fixada e pronta ou lâmina digitalizada.	2 lâminas fixadas e prontas ou digitalizadas.	Técnica manual/ Microscopia	04 rodadas/ ano 08 lâminas fixadas e pronta ou lâmina digitalizada/ ano
Teste Molecular Rápido para Tuberculose em equipamento Genexpert	Envio de amostra para análise em equipamento Genexpert	02 frascos de 05 ml cada. Total para os 02 níveis = 10 ml	02	04 rodadas/ ano 08 frascos/ ano
Citologia ou Citograma Nasal	Leitura de lâminas fixadas e prontas ou digitalizadas.	2 lâminas fixadas e prontas ou digitalizadas.	Técnica manual/ Microscopia	04 rodadas/ ano 08 lâminas/ ano
Micológico Direto (avaliação direta de raspados de peles e anexos (unha e pêlos) em KOH 20 a 40%)	Envio de amostras de raspados para preparo e leitura ou lâminas prontas e fixadas ou digitalizadas.	02 frascos de amostras ou 2 lâminas prontas e fixadas ou digitalizadas.	Técnica manual/ Microscopia	04 rodadas/ ano 08 lâminas/ ano

OBS: A disposição de oferta dos exames solicitados neste item 4.0-DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS podem ser apresentadas de forma diferente pela Contratada, mas obrigatoriamente devem contemplar todos os exames solicitados e atender os volumes que foram especificados para cada rodada e para grupo de exames e atender no quantitativo anual a quantidade de rodadas solicitadas, assim como conter de 02 a 03 níveis para cada exame, podendo estes níveis estarem distribuídos em mais rodadas do que o solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 3508422, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.302.1003.4026.3.3.90.39.50 FR 01.302-000

6.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. As amostras deverão ser obrigatoriamente entregues no Laboratório Municipal de Campinas, localizado no Complexo Hospitalar Ouro Verde - Avenida Ruy Rodrigues, nº 3.434 – Jd. Yeda, Campinas/SP, CEP 13060-646.

7.2. Amostras que forem entregues sem os devidos cuidados de conservação, particularmente em relação a manutenção da temperatura adequada durante o transporte, danificados durante o transporte serão recusados e automaticamente devolvidos, sendo que a Contratada deverá repor o mais rápido possível ao Laboratório Municipal de Campinas todo o material considerado não conforme pelas equipes do Almoxarifado e pela Unidade de Garantia da Qualidade do Laboratório. Caso não seja possível a reposição do material, a Contratada deverá conduzir o processo para que não haja prejuízo a participação do Laboratório Municipal na rodada correspondente. O mesmo vale para situações de greves nos correios, em que a entrega das amostras fiquem prejudicadas quanto à estabilidade das amostras ou quanto ao prazo de execução das análises e liberação dos resultados.

OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Por descumprimento das cláusulas contratuais ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA poderá, após a apreciação da defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

8.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrida diretamente.

8.1.2. Multa, nas seguintes situações:

8.1.2.1. De 0,4% (quarto décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos serviços, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato;

8.1.2.2. De 0,4% (quatro décimos por cento) incidentes sobre o valor da ordem correspondente, por dia de atraso em iniciar o serviço, ou realizar o fornecimento, após a retirada da ordem correspondente, até o décimo quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato;

8.1.2.3. De 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor indicado na cláusula 6.1.1, por dia em que o leito não for disponibilizado à Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso da Secretaria Municipal de Saúde;

8.1.2.4. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração decorrente do que prevê este subitem, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Campinas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.1.4.1. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

8.2. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

ou descontadas dos créditos da empresa Contratada.

8.3. As penalidades previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas nesta Cláusula.

8.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

8.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. O Provedor deverá disponibilizar re-ensaios através de rodada "extra adicional" ao final do ano, sempre que se fizer necessário, quando o Laboratório Municipal não atingir a meta de Adequação estipulada pelo próprio Provedor.

9.2. Informar, no ato de assinatura do contrato, os números dos telefones, celulares e endereços de e-mail de forma a permitir contato ágil tanto para abertura de chamados quanto para comunicação de intercorrências.

9.3. Indicar na assinatura do contrato um preposto, devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo que se relacionar aos serviços prestados.

9.4. Caso ocorra alteração do preposto, o Laboratório Municipal de Campinas e o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser informados por escrito em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.5.-Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de forma que sejam eficientes.

9.6. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

9.7. Atender todas as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

9.8. Zelar pela qualidade dos materiais.

9.9. Capacitar tecnicamente à equipe do Laboratório Municipal para os processos de recebimento e análises das amostras do Ensaio de Proficiência e para liberação e consulta dos resultados, assim como utilização da plataforma (web site) do Provedor.

9.10. Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste Projeto Básico e deste Contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

9.11. Responder por danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pela SMS.

9.12. A Contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, tidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Facilitar por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada.

10.2. Pagar a Contratada no prazo, conforme consta no item 10.0 - Condições de Pagamento do presente Projeto Básico.

10.3. Fiscalizar e avaliar permanentemente o bom andamento do serviço prestado pela Contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do Departamento de Saúde (DS) e Departamento Administrativo (DA) efetuará a fiscalização de forma direta, durante a realização dos serviços contratados, podendo requerer à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do andamento do contrato, devendo esta prestar os esclarecimentos necessários e comunicar à SMS quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato.

11.2. O Laboratório Municipal de Campinas (LMC) será a área responsável pelo acompanhamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

contrato com relação às questões técnicas. O Departamento De Saúde, da SMS é o fiscal do contrato e o Departamento Administrativo o gestor.

11.3. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao Órgão Fiscalizador, o direito de verificar a perfeita execução do contrato.

11.4. A ação ou omissão total ou parcial do Órgão Fiscalizador não eximirá a Contratada de total responsabilidade de executar o contrato, com toda a cautela e boa técnica.

DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Contratada deverá apresentar ao Laboratório Municipal a Nota Fiscal mensal após os serviços prestados no mês.

12.2. O Laboratório Municipal terá até 03 (três) dias úteis para aprová-las ou rejeitá-las, e encaminhá-las à Coordenadoria de Serviços e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, para providenciar o pagamento.

12.3. As Notas Fiscais não aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde serão devolvidos à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido acima, a partir da data de sua reapresentação.

12.3.1. A devolução das Notas Fiscais não aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços.

12.4. A Secretaria de Finanças providenciará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias fora a dezena, a contar do aceite pela Coordenadoria de Serviços e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

13.1. O preço mensal do presente Contrato será reajustado anualmente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, tomando-se por base a variação do IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a contar do mês e da data limite para a entrega da proposta e dar-se-á com a aplicação da formula abaixo:

- $PR = P_0 \times (IPCA_i / IPCA_0)$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Sendo:

- PR= Preço mensal reajustado
- PO = Preço mensal inicial do contrato
- IPCA = índice de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE
- IPCAi / IPCA0 = variação do IPCA, ocorrida entre o mês da data de apresentação da proposta e o mês de aplicação de reajuste.

13.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando partes pactuar amigavelmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

13.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

13.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço(s), devesse a Contratada demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documenta a correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.5. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

13.6. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem prejuízo da municipalidade, considerando fatos supervenientes e imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que modifiquem extraordinariamente os custos do contrato;

13.7. Fica facultado a Contratante realizar ampla verificação da vantajosidade contratual, solicitando notas fiscais fornecidas pela CONTRATADA a outros órgãos contratantes de seus serviços, de modo a subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanta a revisão dos preços solicitada pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

13.8. A eventual autorização da revisão de preços será realizada a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados ao preço vigente;

13.9. A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja sua rescisão conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e ampla defesa.

14.3. A rescisão deste contrato poderá ser:

14.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada; ou

14.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

14.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão asseguradas ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO

15.1. No recebimento e aceitação do objeto deste contrato, será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

15.2. Para o recebimento do objeto desta contratação, serão observadas as condições previstas no presente ajuste, Proposta e Projetos Básicos

DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA

16.1. Para os serviços objeto deste contrato foi dispensada a licitação nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, o Projeto Básico, seus anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Campinas/SP para dirimir as questões deste contrato porventura surgidas em decorrência de sua execução e que não puderem ser resolvidas administrativamente, renunciando desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 JUL 2021

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

CONTROL-LAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00045958-18

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 371/21

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Control-Lab – Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda.

Contrato nº 121 /21

Objeto: Fornecimento mensal de Ensaios de Proficiência, utilizados nos setores técnicos do Laboratório Municipal de Campinas.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 05 JUL. 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Michel Abrao Ferreira

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 694.422.906-49 Assinatura: (no SEI)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARCIO MENDES BIASOLI

Cargo: Diretor

CPF: 217 794 817 72

Assinatura: Marcio Mendes Biasoli

E-mail de contato: contato@controllab.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

45